

Resumo Executivo - [PL nº 2223 de 2019](#)

Autor: Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA) **Apresentação:** 10/04/2019

Ementa: Majora as alíquotas de contribuições sociais sobre operações de produção e comercialização pelos cervejeiros, vinícolas e indústrias afins, no mercado interno e de importação de bebidas alcoólicas e destina recursos para ações de saúde e segurança pública relacionadas ao atendimento de pacientes de alcoolismo e de dependência química, bem como de suas famílias.

Orientação da FPA: Contrária ao projeto.

Comissão	Parecer	FPA
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)	11/05/2022 - Parecer do Relator, Dep. Alexys Fonteyne (NOVO-SP), pela rejeição.	Favorável ao parecer do relator.
Comissão de Finanças e Tributação (CFT)	-	-
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)	-	-

Principais pontos

- Eleva as alíquotas de contribuições sociais sobre operações de produção e comercialização pelos cervejeiros, vinícolas e indústrias afins, no mercado interno e de importação de bebidas alcoólicas e destina recursos para ações de saúde e segurança pública relacionadas ao atendimento de pacientes de alcoolismo e de dependência química, bem como de suas famílias;
- Esta Lei aumenta as alíquotas do PIS/Pasep, Cofins (mercado de bebidas alcoólicas);
- Aumenta o PIS/Pasep incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/Pasep-Importação no mercado de bebidas alcoólicas);
- As receitas da Cofins e da Cofins-Importação relativas à venda no mercado interno e à importação de bebidas alcoólicas serão integralmente destinadas para ações de saúde relacionadas ao atendimento de pacientes de alcoolismo e de dependência química, bem como de suas famílias.

Justificativa

- Este projeto apresenta-se como uma medida ineficaz, pois o que se propõem é que o Estado agirá após o álcool causar problemas ao usuário, sendo que o ideal seria, que os usuários

fossem conscientizados a respeito do problema com o álcool antes que tivessem problema com o mesmo;

- O aumento de impostos, faz com que produtos legais, ou seja, aqueles em que o processo é todo avalizado pelo governo e que pagam impostos, percam sua vantagem comparativa com produtos ilegais e contrabandeados. Um dos exemplos disto é o cigarro, onde estima-se que o dinheiro do mercado paralelo do cigarro poderia gerar 56 mil empregos e uma arrecadação considerável ao Estado, em São Paulo estima-se que o comércio ilegal movimentou mais de R\$ 15 bilhões em 2016;
- A tributação sobre os bens de consumo, no Brasil, são elevadas, sendo assim inviável o aumento de alíquotas sobre os produtos alcoólicos. Por exemplo, a carga tributária de uma garrafa de cerveja atualmente gira em torno de 42,69% e uma garrafa de vinho a carga tributária gira em torno de 54,73%:

Bebidas	% Tributação
Água com açúcar e edulcorantes	53,02%
Água de coco	34,13%
Água mineral	31,50%
Cachaça	81,87%
Caipirinha	76,66%
Cerveja artesanal	42,69%
Cerveja (lata)	42,69%
Cerveja garrafa	42,69%
Champagne	59,49%
Chope	62,20%
Espumante	59,49%
Quentão	61,56%
Refresco em pó	36,30%
Refrigerante (lata)	46,47%
Refrigerante garrafa	44,55%
Sidra	48,24%
Suco pronto	36,21%
Vermute	61,85%
Vinho nacional	44,73%
Vinho importado	59,73%
Vodca	67,03%
Uísque	67,03%

Fonte: <https://impostometro.com.br/>